DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.779, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01	**DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA**
03.092.0003.2003.0000	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 35 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 1.000,00
02 06 01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.452.0009.2010.0000	Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 86 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 18.000,00
02 06 01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
26.782.0013.2017.0000	Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 14.000,00
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 266 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 3.000,00
02 13 01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**
23.695.0036.2067.0000	Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 478 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 03 01	**DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA**
03.092.0003.2003.0000	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 34 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 1.000,00
02 06 01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.452.0009.2010.0000	Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
Ficha 88 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 18.000,00
02 06 01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
26.782.0013.2017.0000	Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 113 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 14.000,00
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
Ficha 268 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 3.000,00
02 13 01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**
23.695.0036.2067.0000	Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 479 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.780, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 610.160,00 (seiscentos e dez mil, cento e sessenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 161 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 610.160,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 172 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 300.160,00
Cód. Aplicação 220.005	Transporte de Alunos

02 07 02	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 173 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 140.000,00
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação

02 07 02	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0017.2119.0000	Manutenção Sistema de Ensino Apostilado
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 690 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 170.000,00
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação

TOTAL .....R$ 610.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.781 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 44.665,15 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
04.123.0005.2007.0000	Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha 73 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 44.665,15

TOTAL .....R$ 44.665,15

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Especifico, referente ao Convênio 886547/2019, depositado em Conta nº 006 00071008-0 - PATRULHA MECANIZADA agência 0599 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.790, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 269 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 272 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 751 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.000,00
Cód. Aplicação 100.228	9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 752 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 105.000,00
Cód. Aplicação 100.228	9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo

VALOR TOTAL.....R$ 125.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao Convênio nº 173/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo", realizado no período de 02 a 11 de dezembro de 2021, para ambos os sexos, que integra o calendário oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Nesta fase, estarão disputando o titulo da final estadual as equipes campeãs classificadas em cada uma das diretorias regionais de Esporte e Lazer, a equipe campeã da ultima edição e a equipe da cidade sede. Estima-se a participação de aproximadamente 448 atletas e 128 dirigentes municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.791, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 269 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 272 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 751 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 100.229	15ª Travessia a Nado do Canal de P. B.

02	**EXECUTIVO**
02 08	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0024	Gestão do Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 752 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 35.000,00
Cód. Aplicação 100.229	15ª Travessia a Nado do Canal de P. B.

VALOR TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao Convênio nº 178/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "15ª Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto", que tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a pratica da modalidade, incentivando o turismo regional e divulgando o canal artificial de Pereira Barreto (2º maior canal artificial do mundo - 9.600 metros), contando com a participação de aproximadamente 120 atletas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 5.792, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 448 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 450 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 500.083	Piso Fixo Media Compl. CREAS/PAEFI

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Ficha 324 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 6.000,00

02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2117.0000	Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00	Auxílios
Ficha 749 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$26.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 322 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 6.000,00

02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2117.0000	Repasse ao Terceiro Setor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 643 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração de servidores, conforme Memorando nº 393/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 –Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
40º	97,50	Jeferson dos Santos Atelli	33081166
41º	97,50	Jeovana dos Santos Dias	35930411

CARGO: 015 –Enfermeiro Padrão

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
10º	51.67	Rafaela Souza de Oliveira	35921072

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.529, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8792 em 18 de novembro de 2021, formulada por Donizeti Aparecida Benevenuto, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Donizeti Aparecida Benevenuto, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.338, matrícula funcional GP/nº 49301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2017 (3ª etapa/

quinzena), com descanso no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.